



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Registro de Preços para aquisição de material elétrico.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de material elétrico para instalação de novos pontos e manutenção da iluminação pública para atendimento às necessidades dos munícipes.

**3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

3.1. Segue abaixo, descrição do material elétrico:

ITEM	QTDE MÁXIMA	COMPRA IMEDIATA	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	500	200	M	CABO PLASTICHUMBO 2X2,5MM	R\$ 3,00
02	500	100	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, 1000 W (CARGA RESISTIVA) 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123; SOBE CONSULTA A FAIXA DE OPERAÇÃO PODE SER FORNECIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE, CONDIÇÕES DOS CONTATOS NA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V 50/60HZ, CORRENTE MÁXIMA 10 A.	R\$ 44,00
03	1000	200	UN	STARTER 40W 220 VOLTTS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE "F4"	R\$ 2,67
04	500	150	UN	REATOR CONVENCIONAL 40 W - 1 X 40 WATTS.	R\$ 30,00
05	200	50	UN	REATOR 70 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. EXTERNO 220 VOLTTS COM	R\$ 67,50



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

				IGNITOR E CAPACITOR.	
06	300	30	UN	REATOR 250 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. EXTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR.	R\$ 107,50
07	1500	300	UN	LÂMPADA 40 W FLUORESCENTE - 220 VOLTTS T12 - PINO MÉDIO	R\$ 15,00
08	500	100	UN	LÂMPADA 70 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR	R\$ 40,00
09	300	10	UN	LÂMPADA 150 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR	R\$ 54,00
10	500	200	UN	LÂMPADA 250 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E-40 220 VOLTTS – TUBULAR	R\$ 60,00
11	500	50	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA TEMPERATURA DE TRABALHO 80° C COM 20 METROS CADA.	R\$ 7,17
12	200	50	UN	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM GIRO DE 360° COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.	R\$ 15,67
13	200	30	UN	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO COM GRADE DE PROTEÇÃO P/ USO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ATÉ 150 W, PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ BRAÇO DE 1” EXTERNO, COMPRIMENTO DE 330MM, ALTURA 140MM, LARGURA 210MM E PESO 0,600 KG, COM BRAÇO RETO DE 1” X 1 METRO DE COMPRIMENTO . MONTADA COM SOQUETE E-27.	R\$ 100,00
14	100	10	UN	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO PARA UMA LÂMPADA 250W COM REFRATOR EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PESCOÇO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA BRAÇO DE 2” (POLEGADA) COM ALOJAMENTO PARA REATOR NA PARTE INTERNA DO PESCOÇO E EQUIPAMENTOS DE BASE PARA	R\$ 350,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

				RELÉ FOTOELÉTRICO “INSTALADO” NA PARTE SUPERIOR DO PESCOÇO DA LUMINÁRIA QUE DEVE POSSUIR ABERTURA PARA MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DO REATOR.	
15	200	10	UN	PLAFON EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI-UV E SOQUETE EM PORCELANA E27 POTÊNCIA MÁXIMA 100W NA COR BRANCA.	R\$ 5,67
16	100	10	UN	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 2" X 2,5M – 50,80 MM – COM SAPATA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO NO POSTE.	R\$ 125,00
17	300	100	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO COM PORCA 1/2 X 25 CM.	R\$ 11,50
18	600	200	UN	ARRUELA QUADRADA PARA PARAFUSO GALVANIZADO DE ½.	R\$ 1,00
19	100	-	UN	LÂMPADA LED 6W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”.	R\$ 13,00
20	100	10	UN	LÂMPADA LED 12W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”.	R\$ 27,33
21	200	-	UN	LÂMPADA LED 17W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”.	R\$ 34,67
22	100	-	UN	LÂMPADA LED 25W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”.	R\$ 63,33
23	100	-	UN	LÂMPADA LED 30W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K “BRANCO LUZ DO DIA”.	R\$ 83,33
24	100	-	UN	LÂMPADA TUBULAR T8 120CM 20W LED TEMPERATURA DA COR DE 6000K “BRANCO LUZ DO DIA”.	R\$ 32,00
25	100	-	UN	ELETRODUTOS METÁLICOS RÍGIDOS DE AÇO, COM UMA LUVA EM BARRAS DE TRÊS METROS E	R\$ 60,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

				PROTECTOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO OU PRÉ-ZINCADO DIÂMETRO NOMINAL 3/4”(POLEGADA), DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO (25,20 MM)	
26	200	-	UN	CANELETAS SISTEMA X, 50X20X2000MM COM DIVISÓRIA	R\$ 22,17
27	100	1	UN	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 14CMX3,6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 13,17
28	100	1	UN	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 20CMX3,6 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,33
29	200	-	UN	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 2P + T, 20A	R\$ 9,67
30	200	-	UN	INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X COMPLETA	R\$ 10,33
31	200	-	UN	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 10A/250V, BRANCA.	R\$ 7,17
32	200	-	UN	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 20A/250V, BRANCA.	R\$ 8,33
33	200	-	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.	R\$ 10,67
34	200	-	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.	R\$ 15,00
35	200	-	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, COM TOMADA 2P + T 10ª, BRANCO.	R\$ 13,00
36	200	20	UN	CONECTOR RJ11 – 8 VIAS PARA CABO DE REDE.	R\$ 1,50
37	2000	-	M	O CABO DE REDE DE INFORMÁTICA (DESIGNAÇÃO ANATEL: UTP 4X24AWG 5E CM OU CMX), CONSTRUÍDO POR VEIAS DE COBRE SÓLIDO BITOLA 24 AWG ISOLADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), BINADAS EM QUATRO (4) PARES REUNIDOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA PVC NA	R\$ 1,95



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

				COR AZUL.	
38	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 0,72
39	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 0,72
40	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 0,72
41	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 1,08
42	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 1,08
43	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 1,08
44	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 1,72
45	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 1,72
46	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V	R\$ 1,72
47	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, VERMELHO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 2,47
48	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 2,47
49	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 2,47
50	2000	-	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 2,47
51	1000	-	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, PRETO,	R\$ 4,27

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

				750V COM CERTIFICADO INMETRO	
52	1000	-	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 4,27
53	1000	-	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 4,27
54	1000	-	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, VERMELHO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 4,27
55	500	-	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 7,77
56	500	-	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 7,77
57	500	-	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 7,77
58	500	-	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, VERMELHO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO	R\$ 7,77
59	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM PRETO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 5,20
60	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM AZUL, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 5,20
61	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM VERDE, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 5,20
62	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM PRETO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 7,87
63	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM	R\$ 7,87



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

				AZUL, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	
64	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM VERDE, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 7,87
65	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM PRETO, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 7,87
66	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM AZUL, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 7,87
67	500	-	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM VERDE, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.	R\$ 7,87
68	1000	-	M	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,00MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 9,98MM 500V.	R\$ 4,97
69	1000	-	M	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 11,36MM 500V.	R\$ 8,88
70	500	-	M	CABO PP FLEXIVEL 4X6,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,2MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 14,37MM 500V.	R\$ 16,25
71	500	-	M	CABO PP FLEXIVEL 4X10,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 4,30MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 18,38MM 500V.	R\$ 25,00
72	200	-	UN	DISJUNTOR DIN 10 A TERMOMAGNETICO MONOFASICO	R\$ 12,75



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



				COM CERTIFICADO INMETRO	
73	200	-	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 32 A , TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 53,33
74	200	-	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 40 A, TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R\$ 61,50
75	1000	-	UN	CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO E COM UM ( 1 ) PARAFUSO COM ARRUELA DE PRESSÃO E PORCA 13MM GALVANIZADOS.	R\$ 4,75

#### 4 - DA ENTREGA:

**A entrega dos produtos** deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, tendo como local a Rua Guilherme Alberti, nº 1631, São João do Polêsine, sem ônus de frete, ou em lugar pré-determinado pela Secretaria municipal de Obras, sendo a descarga por conta da empresa vencedora.

**OBS: Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 28, 29, 37 serão com entrega imediata, conforme quantidade definida na tabela acima.**

#### 5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

5.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que serão avaliados por servidor da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, que só autorizará o recebimento dos mesmos, se forem considerados de boa qualidade. Quando será verificada a quantidade e atendimento de todas as especificações, contidas neste Termo de Referência.

5.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento deverá ser adotado por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.





## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

5.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito do desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Caberá à licitante vencedora, além do constante neste Termo de Referência, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.1 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

6.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no Processo Licitatório.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Termo de Referência.

#### **8 – DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento dos materiais após a sua entrega total, será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

8.2 A Prefeitura Municipal de São João do Polêsine reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguintes dotações orçamentárias: **1.011 – 3.3.90.30.26; 2.014 – 3.3.90.30.26.**

**10 - DAS PENALIDADES:**

À licitante vencedora poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo não fornecimento do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência.

**11 – VALOR DE REFERÊNCIA:**

Só serão aceitas propostas com valores iguais ou menores aos valores de referência.

Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, RS, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO TRONCO

Secretário de Obras



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**ANEXO II - CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do  
Representante Legal  
(firma reconhecida como  
pessoa jurídica)

\_\_\_\_\_  
Nome do Diretor ou Representante Legal

**ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE – RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº  
....., estabelecida na  
....., por intermédio de seu(ua) contador(a),  
Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
....., CPF.: ..... e CRC nº  
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) **COOPERATIVA**, com receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e gozarão dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

....., xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2017.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contador(a)

**ANEXAR LADO DE FORA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNP  
Sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação,  
conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de  
2002, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 / 2 017 do município de São João  
do Polêsine, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

OBS.:

**- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**ANEXO V - DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNP  
Sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou  
contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa  
participação no PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL nº 15/2017.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



---

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São João do Polêsine  
Administração 2017 – 2020



ANEXO VII - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, em atendimento ao Art. 9 da Lei Federal 8.666/93 ou lei que proíba;

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**ANEXO VIII – ATA DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, reuniram-se, a partir das oito e trinta horas, o Pregoeiro Amir Fernando Pivetta, Ronise Brondani e Patrícia Estraich da Silva da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 371/2017 de 07/08/2017, com o objetivo de abrir e processar a licitação, modalidade Pregão Presencial 15/2017, Processo nº ...../2017, para aquisição de material elétrico. Iniciando os procedimentos, compareceram para o credenciamento as empresas ..... Ltda, inscrita no CNPJ nº ...../0001-..., ..... Ltda., inscrita no CNPJ nº ...../0001-70, a empresa ..... Ltda., inscrita no CNPJ nº ...../0001-40, devidamente representadas por seus representantes legais, que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital. Encerrado o prazo de credenciamento o Pregoeiro abriu a sessão pública do Pregão, abrindo os envelopes das propostas, que também foram apresentadas de acordo com o edital, sendo os preços apresentados conforme termo de referência. As empresas foram vencedoras dos itens: ..... Ltda, vencedora dos itens: .....; a empresa ..... Ltda., foi vencedora dos itens: .....; a empresa ..... Ltda., foi vencedora dos itens: Nos itens ..... houve empate e foi realizado sorteio público. Os itens ..... não foram cotados. Encerrada a seção de lances e classificado o valor para cada item, os representantes legais declararam que abririam mão do prazo de interpôr recursos. Passou-se a seguir a abertura do envelope com a documentação das empresas vencedoras, constatando-se que os documentos de regularidade fiscal apresentados atendem o disposto no Edital. Será dado o prazo de dois dias úteis para apresentação da proposta final. Nada mais havendo para tratar e constar foi encerrada a sessão pública do Pregão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. São João do Polêsine, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Pregoeiro: \_\_\_\_\_

Equipe de Apoio: \_\_\_\_\_



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**ANEXO IX – ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2017, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de SÃO JOÃO DO POLESINE/RS, situado na Rua Guilherme Alberti, 1.631, o Prefeito Municipal Sr. Matione Sonogo, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em \_\_\_\_\_, e publicada na Imprensa Oficial do Município em xx de março de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por Item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01 : (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_;

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.1** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata.

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** – As solicitações de fornecimento à contratada por parte da Contratante serão feitas por escrito, através de Ordens de Fornecimento.

**5.2** - As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

**5.3** - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com o item 11 do Edital.

**5.4** - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.5** – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

**5.6** – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5.7** – A Secretaria requisitante promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**6.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.3** – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **7- PENALIDADES**

**7.1** - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura de cada Ordem de Fornecimento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



- 7.2** - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 7.3** - multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).
- 7.4** - multa de 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- 7.5** - multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de inexecução total do contrato, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 7.6** – multa de 25 % (vinte e cinco por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (cinco anos)
- 7.7** - quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
- 7.8** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.9** - Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.
- 7.10** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 7.11** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**8 - FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – Cabe a Secretaria de Obras, tendo como responsável o servidor (a) Rodiger dos Santos Kemel, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**8.2** – A fiscal das Ordens de Fornecimento está investida do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

**8.3** – As irregularidades constatadas pelas Ordens de Fornecimento deverão ser comunicadas ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**9.3** – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



**10 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, xx de xxxx de 2017.

MATIONE SONEGO  
Prefeito Municipal.  
Contratante

Contratada





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

**ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ/CGC(MF) nº .....e inscrição estadual nº ..... estabelecida no (a) ..... em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

I - OBJETO: aquisição de material elétrico.

II – PROPOSTA: a proposta deve ser apresentada com o valor unitário para cada item e o respectivo valor total do lote.

III - O critério de julgamento e oferecimento de lances será pelo menor valor unitário.

VI – VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias).

ITEM	QTDE MÁXIMA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	M	CABO PLASTICHUMBO 2X2,5MM			
02	500	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, 1000 W (CARGA RESISTIVA) 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123; SOBE CONSULTA A FAIXA DE OPERAÇÃO PODE SER FORNECIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CLIENTE, CONDIÇÕES DOS CONTATOS NA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V 50/60HZ, CORRENTE MÁXIMA 10 A.			
03	1000	UN	STARTER 40W 220 VOLTTS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE "F4"			
04	500	UN	REATOR CONVENCIONAL 40 W - 1 X 40 WATTS.			
05	200	UN	REATOR 70 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. EXTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR.			

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

06	300	UN	REATOR 250 W VAPOR DE SÓDIO A.F.P. EXTERNO 220 VOLTTS COM IGNITOR E CAPACITOR.			
07	1500	UN	LÂMPADA 40 W FLUORESCENTE - 220 VOLTTS T12 - PINO MÉDIO			
08	500	UN	LÂMPADA 70 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR			
09	300	UN	LÂMPADA 150 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E- 27 220 VOLTTS – TUBULAR			
10	500	UN	LÂMPADA 250 W VAPOR DE SÓDIO ROSCA E-40 220 VOLTTS – TUBULAR			
11	500	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA TEMPERATURA DE TRABALHO 80° C COM 20 METROS CADA.			
12	200	UN	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, COM GIRO DE 360° COM SUPORTE DE FIXAÇÃO.			
13	200	UN	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMINIO ESTAMPADO E ANODIZADO COM GRADE DE PROTEÇÃO P/ USO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE ATÉ 150 W, PESCOÇO EM ALUMINIO FUNDIDO P/ BRAÇO DE 1” EXTERNO, COMPRIMENTO DE 330MM, ALTURA 140MM, LARGURA 210MM E PESO 0,600 KG, COM BRAÇO RETO DE 1” X 1 METRO DE COMPRIMENTO . MONTADA COM SOQUETE E-27.			
14	100	UN	LUMINÁRIA EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO PARA UMA LÂMPADA 250W COM REFRATOR EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PESCOÇO EM ALUMINIO FUNDIDO PARA			



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



			BRAÇO DE 2" (POLEGADA) COM ALOJAMENTO PARA REATOR NA PARTE INTERNA DO PESCOÇO E EQUIPAMENTOS DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO "INSTALADO" NA PARTE SUPERIOR DO PESCOÇO DA LUMINÁRIA QUE DEVE POSSUIR ABERTURA PARA MANUTENÇÃO E ALOJAMENTO DO REATOR.			
15	200	UN	PLAFON EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM ADITIVO ANTI-UV E SOQUETE EM PORCELANA E27 POTÊNCIA MÁXIMA 100W NA COR BRANCA.			
16	100	UN	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO 2" X 2,5M – 50,80 MM – COM SAPATA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO NO POSTE.			
17	300	UN	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO COM PORCA 1/2 X 25 CM.			
18	600	UN	ARRUELA QUADRADA PARA PARAFUSO GALVANIZADO DE 1/2.			
19	100	UN	LÂMPADA LED 6W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".			
20	100	UN	LÂMPADA LED 12W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".			
21	200	UN	LÂMPADA LED 17W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".			
22	100	UN	LÂMPADA LED 25W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".			



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

23	100	UN	LAMPADA LED 30W - 220 VOLTTS E-27 TEMPERATURA DA COR DE 6000-6500K "BRANCO LUZ DO DIA".			
24	100	UN	LÂMPADA TUBULAR T8 120CM 20W LED TEMPERATURA DA COR DE 6000K "BRANCO LUZ DO DIA".			
25	100	UN	ELETRODUTOS METÁLICOS RÍGIDOS DE AÇO, COM UMA LUVA EM BARRAS DE TRÊS METROS E PROTETOR DE ROSCA; ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO OU PRÉ-ZINCADO DIÂMETRO NOMINAL 3/4" (POLEGADA), DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO (25,20 MM)			
26	200	UN	CANELETAS SISTEMA X, 50X20X2000MM COM DIVISÓRIA			
27	100	UN	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 14CMX3,6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
28	100	UN	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON BRANCA 20CMX3,6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES			
29	200	UN	TOMADA SISTEMA X COMPLETA 2P + T, 20A			
30	200	UN	INTERRUPTOR PARALELO SISTEMA X COMPLETA			
31	200	UN	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 10A/250V, BRANCA.			
32	200	UN	TOMADA EMBUTIR 2P + T, 20A/250V, BRANCA.			
33	200	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.			



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

34	200	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, BRANCO.			
35	200	UN	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO EMBUTIR 16A/250V, COM TOMADA 2P + T 10ª, BRANCO.			
36	200	UN	CONECTOR RJ11 – 8 VIAS PARA CABO DE REDE.			
37	2000	M	O CABO DE REDE DE INFORMÁTICA (DESIGNAÇÃO ANATEL: UTP 4X24AWG 5E CM OU CMX), CONSTRUÍDO POR VEIAS DE COBRE SÓLIDO BITOLA 24 AWG ISOLADAS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), BINADAS EM QUATRO (4) PARES REUNIDOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA DE MATERIAL RETARDANTE A CHAMA PVC NA COR AZUL.			
38	2000	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
39	2000	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
40	2000	M	CABO FLEXIVEL 1,5MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
41	2000	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
42	2000	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
43	2000	M	CABO FLEXIVEL 2,5MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
44	2000	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

45	2000	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM AZUL COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
46	2000	M	CABO FLEXIVEL 4,0MM VERDE COM CERTIFICADO INMETRO ISOLAÇÃO PARA 750 V			
47	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, VERMELHO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO			
48	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
49	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
50	2000	M	CABO FLEXIVEL 6,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
51	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
52	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
53	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
54	1000	M	CABO FLEXIVEL 10,00MM, VERMELHO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
55	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, PRETO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
56	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, AZUL, 750V COM CERTIFICADO			

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

			INMETRO			
57	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, VERDE, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
58	500	M	CABO FLEXIVEL 16,00MM, VERMELHO, 750V COM CERTIFICADO INMETRO			
59	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM PRETO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
60	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM AZUL, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
61	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 10,00MM VERDE, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
62	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM PRETO, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
63	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM AZUL, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
64	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM VERDE, 750V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
65	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM PRETO, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
66	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM AZUL, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.			



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020

67	500	M	CABO RÍGIDO 7 PERNAS 16,00MM VERDE, 1000V, COM CERTIFICADO INMETRO.			
68	1000	M	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,00MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 9,98MM 500V.			
69	1000	M	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 2,55MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 11,36MM 500V.			
70	500	M	CABO PP FLEXIVEL 4X6,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 3,2MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 14,37MM 500V.			
71	500	M	CABO PP FLEXIVEL 4X10,0MM, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 4,30MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CABO 18,38MM 500V.			
72	200	UN	DISJUNTOR DIN 10 A TERMOMAGNETICO MONOFASICO COM CERTIFICADO INMETRO			
73	200	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 32 A , TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO			
74	200	UN	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 40 A, TERMOMAGNÉTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO			
75	1000	UN	CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO E COM UM ( 1 ) PARAFUSO COM ARRUELA			





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**  
Administração 2017 – 2020



			DE PRESSÃO E PORCA 13MM GALVANIZADOS.			
				VALOR TOTAL		

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa